



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000166/2023-93

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 39/2023 – Cidadania Cultural / Produção, Realização ou Manutenção de Projeto Cultural das Periferias.

COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO
EDITAL PROAC Nº 39/2023 – Cidadania Cultural / Produção, Realização ou Manutenção de Projeto Cultural das Periferias.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a documentação relacionada no item **4.2.1 (Pessoa Jurídica)** e **4.2.2 (Pessoa Física)**.

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 28/08/2023**.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
39/2023-1683.1674.9462	Mulheres que Tocam, Troca de Saberes entre Mulheres Batuqueiras	Pessoa Jurídica	A Cuiandeira	Diadema	Motivo: Declaração (Anexo VI) não apresentada. Complemento a ser realizada: Enviar a declaração (Anexo VI) devidamente preenchida com os dados da conta-corrente aberta em nome do proponente junto ao Banco do Brasil.
39/2023-1680.8001.3686	CÉLULAS DAS FAVELAS	Pessoa Física	Joao Batista Magalhães	São José dos Campos	Motivo: No comprovante de endereço antigo apresentado não consta nenhum registro do endereço no comprovante (extrato do FGTS). Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital. 4.2.1.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel; ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração. 4.2.1.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração. 4.2.1.3. Poderá ser aceita, excepcionalmente, declaração assinada pelo proponente afirmando que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
					possui domicílio atual e há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, sob as penas da lei, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, desde que acompanhada de comprovante (conforme item 4.2.2.1) relativo ao endereço declarado.
39/2023-1683.2181.9497	Projeto Reexistência Samba Rock	Pessoa Física	Donizeth Carneiro (DJ Caio)	São Paulo	<p>Motivo: O comprovante de endereço atual apresentado não está datado dos últimos três meses, conforme item IV (Parâmetros Específicos) Comprovante possui data de emissão em 24/04/2023.</p> <p>Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço atual datado dos últimos três meses, conforme item IV (Parâmetros Específicos) a contar desta publicação (comprovante emitido entre maio até agosto de 2023)</p> <p><i>4.2.1.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel; ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</i></p> <p><i>4.2.1.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.</i></p> <p><i>4.2.1.3. Poderá ser aceita, excepcionalmente, declaração assinada pelo proponente afirmando que possui domicílio atual e há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, sob as penas da lei, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, desde que acompanhada de comprovante (conforme item 4.2.2.1) relativo ao endereço declarado.</i></p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
39/2023-1683.6049.2271	Projeto Expansão Cultural Instituto Cybernetikos	Pessoa Jurídica	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO. CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVO CYBERNETIKOS SOUL STREETS	São Paulo	<p>Motivo: Declaração (Anexo VI) não apresentada.</p> <p>Complemento a ser realizada: Enviar a declaração (Anexo VI) devidamente preenchida com os dados da conta corrente aberta em nome do proponente junto ao Banco do Brasil.</p> <p>Motivo: O CRCE não foi enviado.</p> <p>Complementação a ser realizada: Enviar Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia do envio da documentação à Secretaria.</p> <p>** O Certificado deve ser consultado no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.</p>
39/2023-1683.6528.3203	Sarau do Grajaú: Acolhendo Histórias	Pessoa Física	Daniel Luis Alexandrino	São Paulo	<p>Motivo: Declaração (Anexo VI) não apresentada.</p> <p>Complemento a ser realizada: Enviar a declaração (Anexo VI) devidamente preenchida com os dados da conta corrente aberta em nome do proponente junto ao Banco do Brasil.</p> <p>Motivo: O comprovante de endereço antigo não apresentado.</p> <p>Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.</p> <p>Motivo: O comprovante de endereço atual não apresentado.</p> <p>Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses desta convocação, em nome do proponente ou em nome de parentes até terceiro grau, comprovando o vínculo, conforme regulamento do Edital:</p> <p>4.2.1.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel; ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
					<p>4.2.1.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.</p> <p>4.2.1.3. Poderá ser aceita, excepcionalmente, declaração assinada pelo proponente afirmando que possui domicílio atual e há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, sob as penas da lei, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, desde que acompanhada de comprovante (conforme item 4.2.2.1) relativo ao endereço declarado.</p> <p>Motivo: Não foi apresentado o documento referente ao item 4.2.2 alínea 'd' dos Parâmetros Gerais.</p> <p>Complementação a ser realizada: Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme Anexo disponível no Edital. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.</p>
39/2023-1683.5553.7841	COLETIVO STUDIO CRIATIVO	Pessoa Física	Jeane Helena Avelar Faria	São José dos Campos	<p>Motivo: O comprovante de endereço antigo apresentado não possui mais de 02 (dois) anos da data da inscrição.</p> <p>O comprovante esta possui data de emissão em 19/08/2021.</p> <p>Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.</p> <p>4.2.1.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel; ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</p> <p>4.2.1.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes</p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
					até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração. 4.2.1.3. Poderá ser aceita, excepcionalmente, declaração assinada pelo proponente afirmando que possui domicílio atual e há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, sob as penas da lei, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, desde que acompanhada de comprovante (conforme item 4.2.2.1) relativo ao endereço declarado.
39/2023-1683.6689.2970	Orquestra Favela Cultural	Pessoa Jurídica	INSTITUTO ECLESIA MOVIMENT	Osasco	Motivo: O CRCE não foi enviado. Complementação a ser realizada: Enviar Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. ** O Certificado deve ser consultado no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação. Motivo: Não foi encaminhada a Regularidade das Sanções Administrativas. Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativafornecedor.aspx
39/2023-1683.5729.3001	CINEMA, LITERATURA E TECNOLOGIA NA QUEBRADA	Pessoa Física	Eduardo Leite	São Paulo	Motivo: O comprovante de endereço antigo apresentado não possui mais de 02 (dois) anos da data da inscrição. O comprovante possui data de emissão em 24/07/2021. Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
					<p>4.2.1.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel; ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</p> <p>4.2.1.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.</p> <p>4.2.1.3. Poderá ser aceita, excepcionalmente, declaração assinada pelo proponente afirmando que possui domicílio atual e há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, sob as penas da lei, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, desde que acompanhada de comprovante (conforme item 4.2.2.1) relativo ao endereço declarado.</p>
39/2023-1680.5697.7194	Inauguraçãodo centro cultural itinerante Circodesiko	Pessoa Física	Agustina Colombo	Cotia	<p>Motivo: O arquivo apresentou falha ao carregar (arquivo corrompido).</p> <p>Complementação a ser realizada: Enviar <u>toda</u> a documentação relacionada no item 4.2.2 dos Parâmetros Gerais.</p>
39/2023-1683.6846.6237	Surdos Fazem Cinema na Periferia	Pessoa Jurídica	RICARDO AUGUSTO CIONI ENGRACIA GARCIA 40827824866	Santo André	<p>Motivo: A Consulta do CADIN encaminhada se refere à pessoa física, consultada por CPF.</p> <p>Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria, através do CNPJ do proponente.</p> <p>Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx</p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
39/2023-1681.8492.9141	Oficina Criativa, Diversidades Periféricas com Projeto Grafitar	Pessoa Jurídica	ALINE RIBEIRO DA ROCHA 37475220842	Itapevi	<p>Motivo: Declaração (Anexo VI) não apresentada. Complemento a ser realizado: Enviar a declaração (Anexo VI) devidamente preenchida com os dados da conta-corrente aberta em nome do proponente junto ao Banco do Brasil.</p> <p>Motivo: A Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo encaminhada se refere à pessoa física, consultada por CPF. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo através do CNPJ do proponente. Link para consulta: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=155069</p> <p>Motivo: Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/Emitir</p> <p>Motivo: Não foi encaminhada a Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS. Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf</p> <p>Motivo: Não foi encaminhada a Consulta ao Cadastro do CADIN. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx</p>